



COMISSÃO DISCIPLINAR DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO MARANHÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 008/2018

O auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Maranhão, Dr. Edno Pereira Marques, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas naturais ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e, INTIMADAS para a sessão de instrução e julgamento que **será realizada na Sexta-Feira, dia 13 abril de 2018, às 16h00min (dezesesseis horas)**, no Plenário Advogado Jámenes Calado, sito na Rua do Alecrim, 413, Edifício Palácio dos Esportes, Centro, em São Luís-Maranhão.

01– PROCESSO 024/2018 – NOTÍCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA. DENUNCIADOS: **CÉLIO SÉRGIO SERRA FERREIRA**, presidente em exercício do Moto Club de São Luís, incurso no art. 234 e 258 do CBJD e **MOTO CLUB DE SÃO LUIS**, entidade de prática desportiva, incurso no art. 234,§1º do CBJD.

PROCURADOR: Dr. Tiago Silva dos Santos.

RELATOR: Dr. Acrenelson Sousa Espindola.

02– PROCESSO 033/2018 – JOGO: MOTO CLUB DE SÃO LUIS X MARANHÃO ATLÉTICO CLUBE, realizado no dia 22.03.2018, no Estádio Castelão, válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2018. DENUNCIADOS: **MÁRCIO ANDRÉ CORRÊA CANTANHEDE**, técnico da equipe do Moto Club de São Luís, incurso no art.243-F,§1º do CBJD e **DANIEL MENEZES**, dirigente do Moto Club de São Luís, incurso no art. 243-F do CBJD, e **INTIMAR** o Sr. **Mayron Frederico dos Reis Novais**, árbitro da partida.

PROCURADOR: Dr. Tiago Silva dos Santos.

RELATOR: Dr. Francisco Braga



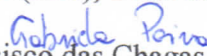
COMISSÃO DISCIPLINAR DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO MARANHÃO

03– PROCESSO 034/2018 – JOGO: SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS X SÃO JOSÉ DE RIBAMAR ESPORTE CLUBE, realizado no dia 24.03.2018, no Estádio Frei Epifânio D’Abadia, válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2018. DENUNCIADOS: **SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS** e **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR ESPORTE CLUBE**, ambas entidades de prática desportivas, incursas no art. 206 do CBJD e **FRANCISCO PAULO DOS SANTOS SOBRINHO**, atleta da equipe do São José de Ribamar Esporte Clube, incurso no art. 250, 254-A, §3º e 258 todos do CBJD, e **INTIMAR** o Srs. **Paulo Sergio Santos Moreira**, árbitro da partida e **Antônio Fernando Sousa Santos**, assistente nº 02.

PROCURADOR: Dr. Tiago Silva dos Santos.

RELATOR: Dr. João Francisco S. Gomes.

São Luís (MA), 10 de abril de 2018.


Francisco das Chagas Bertrand.
Secretário Geral Adj. do TJD/MA.